



**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL  
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, n. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levará a **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por intermédio de **LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário n. C38931151-7, emitida por **GIOVANNA DOS SANTOS DE SOUZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 41.457.902/0001-39, na qual figuraram como avalistas e intervenientes garantidores **ARIOVALDO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 5.591.135-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 464.649.308-00 e **WALKIRIA DOS SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, trabalhadora do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 14.167.557-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 075.498.458-32, **pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra**, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1992, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e Art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 2004. **1. LOCAL, DATA E HORARIOS DOS LEILÕES:** 1.1. 1º Leilão: **26 de Agosto de 2025**, a partir das 11:00 horas. 1.2. 2º Leilão: **28 de Agosto de 2025**, a partir das 11:00 horas. 1.3. Local dos leilões: Avenida Carlos Gomes, n. 226, térreo, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, somente **on-line** ([www.klelooes.com.br](http://www.klelooes.com.br)). 1.4. Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior - Jucepap 660; e-mail: klelooes@klelooes.com.br; site: [www.klelooes.com.br](http://www.klelooes.com.br); fones: (44) 3026-8008 / 99973-8008. **2. OBJETO DO LEILÃO:** 2.1. Descrição do imóvel: **MATRÍCULA 3.678 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO**: "Um terreno constituído pelo Lote n. 01 (um) da Quadra 'X' - Loteamento denominado Jardim Aquarius, com a área de 294,87 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 'quem da Rua Antônio de Castro Gil, de frente para o imóvel, partindo do lado esquerdo do observador - da frente para o fundo, segue na distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), dividindo com o lote 02; daí, deflete a direita, segue divisando com o lote 32, na distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); daí, deflete levemente a direita, segue na distância de 1,90 m (um metro e noventa centímetros) pela Rua Arlindo Rachetti; daí, segue pela referida Rua Arlindo Rachetti, na distância de 14,00 m (quatorze metros e quatorze centímetros), confluência das Ruas Antônio Castro Gil e Arlindo Rachetti; e, finalmente, segue em linha reta, pela Rua Arlindo Rachetti, na distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), atingindo o ponto inicial, ou seja, a divisor com o lote n. 02'. Situado nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, à Rua ANTONIO DE CASTRO GIL, lado ímpar, esquina com a Rua Arlindo Rachetti, na quadra completada pelas Ruas São Sebastião, Evaristo Ribeiro, Cadastro Municipal n. 278.0253". 3. **DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO:** 3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, sob a matrícula n. 3.678, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "ad corpus" em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo valor mínimo de **R\$53.000,00** (cinquenta e três mil reais), correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, § 1º da Lei n. 9.514/1997. 3.2. Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 28 de Agosto de 2025, a partir das 11:00 horas, no mesmo local, somente **on-line**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de **R\$55.349,94** (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e noventa e quatro centavos), correspondente ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, nos termos do art. 27, § 2º da Lei n. 9.514/1997. 3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "proper rem", ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial. 4. **DOS LANCES:** 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade **on-line** através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente. 5. **DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR:** 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. 6. **DOS PAGAMENTOS NOATO DO LEILÃO:** 6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) da arrematação, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. 6.4. Caso o arrematante pague ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado, 6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. 7. **DA ATA DO LEILÃO:** 7.1. Será elaborada na leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal da Credora Fiduciária. 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/ arrematante a sua regularização. 8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente/ arrematante a sua regularização. 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 8.5. O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o fórum da Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Maringá/PR, 30 de Junho de 2025.

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL  
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, n. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levará a **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por intermédio de **LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário n. C38931150-9, emitida por **GIOVANNA DOS SANTOS DE SOUZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 41.457.902/0001-39, na qual figuraram como avalistas e intervenientes garantidores **ARIOVALDO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 5.591.135-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 464.649.308-00 e **WALKIRIA DOS SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, trabalhadora do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 14.167.557-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 075.498.458-32, **pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra**, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1992, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e Art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 2004. **1. LOCAL, DATA E HORARIOS DOS LEILÕES:** 1.1. 1º Leilão: **26 de Agosto de 2025**, a partir das 10:50 horas. 1.2. 2º Leilão: **28 de Agosto de 2025**, a partir das 10:50 horas. 1.3. Local dos leilões: Avenida Carlos Gomes, n. 226, térreo, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, somente **on-line** ([www.klelooes.com.br](http://www.klelooes.com.br)). 1.4. Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior - Jucepap 660; e-mail: klelooes@klelooes.com.br; site: [www.klelooes.com.br](http://www.klelooes.com.br); fones: (44) 3026-8008 / 99973-8008. **2. OBJETO DO LEILÃO:** 2.1. Descrição do imóvel: **MATRÍCULA 3.678 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO**: "Um terreno constituído pelo Lote n. 02 (dois), da Quadra 'X' - Loteamento denominado Jardim Aquarius, medindo: 10,00 m (dez metros) de frente e fundo, por 25,00 m (vinte e cinco metros) em ambos os lados - da frente aos fundos, encerrando a área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Antônio de Castro Gil, de um lado com o lote n. 01, de outro lado com o lote n. 03, e pelo fundo com o lote n. 32. Situado nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, à Rua ANTONIO DE CASTRO GIL, lado ímpar, distanciando 3,50 m (trezentos e cinquenta centímetros) do ponto onde inicia a linha curva/confluência com a Rua Arlindo Rachetti e, distanciando 150 m (cento e cinquenta metros) do ponto onde inicia a linha curva/confluência com a Rua São Sebastião, na quadra completada pela Rua Evaristo Ribeiro. Cadastro Municipal n. 278.0288." 3. **O PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO:** 3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, sob a matrícula n. 3.678, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "ad corpus" em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo valor mínimo de **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, § 1º da Lei n. 9.514/1997. 3.2. Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 28 de Agosto de 2025, a partir das 10:50 horas, no mesmo local, somente **on-line**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de **R\$45.934,09** (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), correspondente ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, nos termos do art. 27, § 2º da Lei n. 9.514/1997. 3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "proper rem", ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial. 4. **DOS LANCES:** 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade **on-line** através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente. 5. **DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR:** 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. 6. **DOS PAGAMENTOS NOATO DO LEILÃO:** 6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) da arrematação, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. 6.4. Caso o arrematante pague ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado, 6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. 7. **DA ATA DO LEILÃO:** 7.1. Será elaborada na leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 7.2. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/ arrematante a sua regularização. 8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente/ arrematante a sua regularização. 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 8.5. O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o fórum da Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Maringá/PR, 27 de Junho de 2025.

## Despertar para não estagnar

Benedicto Ismael Camargo Dutra (\*)

*A imprudência dos homens tem sido a norma. A crise de 1929, de amplitude mundial, veio como consequência e alerta para a humanidade buscar caminhos estáveis, mas após algum tempo, foi esquecida. Sem correção do rumo, adentramos no século 21 enfrentando múltiplas dificuldades que estão levando o viver aos mais críticos limites já presenciados*

Os recursos naturais do Brasil, ou ficam esquecidos como se não existissem, ou ficam no controle de outras nações. Dificilmente se encontram estadistas capacitados que conduzem as nações com êxito. O resultado está visível com a desvalorização da vida. Basta um rápido olhar atento para ver o quanto distante estamos de onde deveríamos estar. Essa é a questão fundamental.

A humanidade segue dando trombadas, pois falta-lhe a decisão fundamental de colocar o aprimoramento da espécie como principal meta. Sem isso, vai introduzindo paliativos.

Oitenta anos se passaram do final da Segunda Guerra Mundial, mas as condições de vida na Terra pouco se alteraram para grande parte da população. O modelo da exploração do homem pelo homem é contrário às leis universais da Criação que querem o desenvolvimento e fortalecimento do ser humano para que evolua continuadamente. Até aqui as pessoas, em sua indoléncia, têm sido empurradas para um viver medíocre, sem aspirações elevadas, incluindo as novas gerações que se afastaram do sistema tradicional das famílias e permanecem sem rumo em seu viver.

Uma nação sem perspectivas. Surge a inflação e seus efeitos. O problema é a falta de controle das finanças e os governantes acharem que tudo podem durante seus mandatos, que sempre tentam prorrogar a qualquer custo, e acabam caindo na armadilha da dívida que passa a dominar. A engrenagem financeira aumenta a taxa de juros para 15%. Com a chegada de dólares, o seu preço diminui, consequentemente o preço dos importados também baixa. Qual é o resumo da ópera, quem perde, quem ganha? Quando poderá ser iniciado o ciclo de cortes na taxa de juros?

Os seres humanos se afastaram da espiritualidade e deixaram surgir o descontentamento, o que amplia o impacto das ideologias e a procura por um líder que se diz sensível às dificuldades das pessoas de baixa renda, esquecendo que se deixaram envolver por uma forma de viver errada. A força de trabalho dos chineses atinge a força de trabalho do ocidente. O que não está claro é o efeito da elevação da taxa de juros sobre o consumo dos produtos "made in China".

(\*) - Graduado pela Faculdade de Economia e Administração da USP. Coordenador os sites [www.videaprendizado.com.br](http://www.videaprendizado.com.br) e [www.library.com.br/home](http://www.library.com.br/home). E-mail: [bicdutra@library.com.br](mailto:bicdutra@library.com.br).

**POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, o Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - UASG 380247, critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto **Contratação de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa - STFC**. A sessão pública será realizada no dia 17 de julho de 2025, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Maiores informações

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6279-87BD-C8D4-2577> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6279-87BD-C8D4-2577



### Hash do Documento

08ED72C028CAA6AB28C516504689BE1885C14098B33B62CF58244BB4C319AA5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 01/07/2025 21:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

